



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 1 de 16

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Convocação | 3 |
| Licitações e Contratos | 5 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Extrato | 7 |
| Apostilamentos | 8 |
| Conselhos Municipais | 10 |
| Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS | 10 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.206 DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA PARA A ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida à Rua Cel. Francisco Martins, 769, Centro, Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no CNPJ nº 49.376.858/0001-44.

Art. 2º. As obrigações da avença são aquelas descritas na minuta de TERMO DE CONVENIO e no Plano de Trabalho 02/2025, sendo anexos como parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário:

Recurso Municipal - R\$ 12.234.890,76

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10 302 0156 2360 0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

33.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.01.00 310.000 SAÚDE - GERAL Ficha 223

Recurso Federal - MAC- R\$ 1.955.170,44

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 Departamento de Saúde
02 04 01 Fundo Municipal de Saúde
10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302. 0156 Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
10.302. 0156 2360.0000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.05.13 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Ficha 224

Recurso Federal - Piso da Enfermagem - R\$ 516.266,79

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

02- PODER EXECUTIVO

02.04- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

10 302 0156 - Atendimento ambulatorial hospitalar

10.302.0156.2360.0000 - Repasse da União Ass. Fin.

EC 127/22.

3.1.90.11.51 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratific. e Outros Complementares.

FR 0.05.13 370.000 Grupo Implement.Piso Salário Enfermagem Ficha 229

Recurso Estadual - Tabela SUS Paulista - R\$ 1.964.648,76

02- PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

10 302 0156 - Atendimento ambulatorial hospitalar

10.302.0156.2530. Repasse Sta Casa - Adesão a

Tabela SUS Paulista SS198 de 2023

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

FR 0.02.15 300.046 Repasse Sta. Casa Adesão a Tabela SUS Ficha 231

Art. 4º. O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVENIO, através de termos aditivos e planos de trabalho, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 5º. O valor da contratualização será no montante de até **16.670.976,75 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)** que serão repassados em 12 (doze) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso previsto neste CONVÊNIO e Plano de trabalho, a serem aplicados única e exclusivamente no objeto deste convênio.

Art. 6º. Os recursos federais e estaduais estão condicionados ao recebimento no Fundo Municipal de Saúde. O valor correspondente à parcela depositada nos cofres do Município deve ser repassado em até cinco (05) dias após o crédito em suas respectivas contas de origem.

Art. 7º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 3 de 16

na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.207 DE 20 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO COMANDO DO EXERCITO, POR INTERMÉDIO DA 2ª REGIÃO MILITAR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a União Federal, representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 2ª Região Militar, tendo por objeto a manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra 02-085. no Município de Igarapava - SP.

Parágrafo único. O instrumento será celebrado nos termos das Minutas do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação Técnico anexos, que da presente Lei fazem parte integrante, ficando o Poder Executivo autorizado a firmar termos aditivos que tenham por objeto sua prorrogação, ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º. Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte dias do mês de maio de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 171 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e

21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

| Nome | Colocação | Cargo/Emprego |
|----------------------------------|-----------|-------------------------------|
| VANESSA DE PAULA TOLENTINO SILVA | 1º PCD | AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS |

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 10(dez) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 4 de 16

públicos;

5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 21 de maio de 2025.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 5 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE MANTAS (COBERTORES) EM ATENDIMENTO À CAMPANHA “INVERNO SOLIDÁRIO”, ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se torna vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

✓ **LEFLEX MAGAZINE LTDA:**

Item 01, no valor total de **R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

Valor global da Licitação: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BE09-26BE-D014-2861> e informe o código BE09-26BE-D014-2861





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 6 de 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE09-26BE-D014-2861

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 20/05/2025 17:38:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/BE09-26BE-D014-2861>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 7 de 16

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

| CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP | |
|---|--|
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA O EVENTO "FESTA DA CANA 2025" |
| DEPARTAMENTO REQUISITANTE | Departamento de Educação Cultura e Esportes (Divisão de Cultura) |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA | 020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais 541 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL |
| FONTE DE RECURSOS | Própria |
| DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO | 20/05/2025 |
| GESTOR DO CONTRATO | EVERSON NOLACIO PEREIRA |
| FISCAL DO CONTRATO | RENATA VALERIA CARDOZO BALIEIRO |
| CONTRATADA - 53.076.564 JANAINA DE JESUS RODRIGUES | |
| NÚMERO DO CONTRATO | 044/2025 |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 21/05/2025 |
| VALOR DO CONTRATO | R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais). |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO | 02 (dois) meses |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 8 de 16

Apostilamentos



QUARTO APOSTILAMENTO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA REFERENTE AO CONTRATO Nº 186/2022 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CNPJ nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Lacerda Rodrigues, portador do RG nº 13200001 SSP/SP e do CPF nº 064.752.708-14, inclui Apostilamento de substituição de Gestor e Fiscal do Contrato ao **Instrumento Contratual nº 186/2022**, advindo da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, do qual o objeto é a **CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À CRECHE DO BAIRRO JARDIM BOTHANICO – PROGRAMA PROINFÂNCIA (MEC/FNDE)**, de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Engenharia nestes termos:

ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

de DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
CPF: 215.202.308-00
GESTORA DO CONTRATO

de DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
CPF: 215.202.308-00
FISCAL DO CONTRATO

ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

para MARIA FERNANDA BORTOLETO
CPF: 132.103.978-64
GESTORA DO CONTRATO

para RENATO VIANNA PIEDADE
CPF: 710.926.927-20
FISCAL DO CONTRATO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 186/2022, Edital e seus anexos, oriundos do Tomada de Preços nº 012/2022, sem quaisquer prejuízos à Contratada.

Igarapava-SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com

Página 1 de 1

Assinado por 3 pessoas: MARIA FERNANDA BORTOLETO, RENATO VIANNA PIEDADE e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B8E5-1BB3-47D4-708C> e informe o código B8E5-1BB3-47D4-708C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 9 de 16



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E5-1BB3-47D4-708C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA FERNANDA BORTOLETO (CPF 132.XXX.XXX-64) em 19/05/2025 11:21:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATO VIANNA PIEDADE (CPF 710.XXX.XXX-20) em 19/05/2025 12:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 20/05/2025 17:40:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B8E5-1BB3-47D4-708C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 10 de 16

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP

Aos quinze de maio de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião ordinária, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social, tendo como pauta: **1. Planejamento Conferência Municipal de Assistência Social. 2. Alinhamento para reunião de monitoramento com a rede socioassistencial. 3. Eleição para representantes da sociedade civil. 4. Informe: manifestação setor de planejamento. 5. Informe: Emissão das declarações de manutenção de inscrição das entidades inscritas. 6. Comissão de prestação de contas: organização para análises dos documentos do primeiro quadrimestre.** Registradas as justificativas de ausência das conselheiras Rosilene dos Santos Pereira e Ana Caroline Manso Pereira, por motivos pessoais, deu-se início à reunião, com a apresentação da pauta pela secretária executiva. **1. Planejamento Conferência Municipal de Assistência Social.** Em continuidade ao planejamento da Conferência Municipal de Assistência Social, os conselheiros foram informados sobre o processo de contratação de empresa para assessoramento da realização do evento. O processo encontra-se aguardando parecer jurídico, já superadas as demais fases do processo licitatório. Considerando as datas inicialmente previstas, de vinte e cinco e vinte e seis de junho, em decorrência de outro evento da Assistência Social a nível estadual, que ocorrerá também no dia vinte e seis de junho, envolvendo profissionais do município, o colegiado deliberou sobre a alteração para os dias vinte e quatro e vinte e cinco de junho para a realização da Conferência Municipal. Considerando a programação, deliberou-se também a definição pelo convite às entidades AMIGA, Lar Vovó Querubina e Projeto Viva Jovem para realização de apresentação cultural na abertura do evento. A apresentação de cada entidade não deverá exceder o tempo de três minutos e estando presentes na reunião representantes das três organizações, estas já foram informadas e se organizarão para as apresentações. Tendo em vista o conhecimento de membros do conselho sobre a ausência de contrato ativo para lanches, dialogou-se sobre a necessidade de encaminhar ao Departamento de Desenvolvimento Social estimativa necessária para a Conferência, para que, não havendo licitação concluída a tempo, outras alternativas sejam vislumbradas, uma vez que, considerando a maneira como o evento é organizado, em termos de horário e duração, é recomendável que seja oferecido lanche

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 11 de 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO



aos participantes, sendo, inclusive, estratégia de fornecer um momento de descanso e interação entre os participantes, permitindo que eles continuem a discutir e a debater as pautas da Conferência com energia e disposição. Como importante etapa preparatória, foi realizada pelos presentes a avaliação das propostas elaboradas para o município na última Conferência, ocorrida no ano de dois mil e vinte e três, utilizando estratégia de monitoramento sugerida pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Considerando a importância do registro, que respaldará as discussões a serem realizadas na Conferência deste ano, o monitoramento será anexado a esta ata, com a referida legenda para melhor compreensão. Por fim, compartilhou-se com os conselheiros minuta de portaria conjunta a ser encaminhada como sugestão à prefeitura, para convocação oficial da Conferência Municipal de Assistência Social, com publicação prevista para a última semana de maio. Os presentes consideraram oportuna e aprovaram a redação do documento, que será encaminhada ao gestor municipal para apreciação e posterior publicação em diário oficial. **2. Alinhamento para reunião de monitoramento com a rede socioassistencial.** Considerando a reunião de monitoramento e fiscalização prevista para o dia vinte e nove de maio, tendo ofício de convocação já sido encaminhado a cada unidade e organização que integram a Política de Assistência Social, alinhou-se que, sendo possível, os conselheiros responsáveis pela visita realizada ao final de dois mil e vinte e quatro, que originou cada parecer a ser dialogado, sejam responsáveis pela condução do diálogo, observando a circulação da palavra, objetividade e registros necessários, uma vez que as devolutivas de consideração ou não dos apontamentos deste colegiado irão gerar novo parecer. **3. Eleição para representantes da sociedade civil.** Tendo em vista a previsão de realização de eleição para representantes da sociedade civil para julho do corrente ano, apresentou-se aos conselheiros minuta de edital de eleição. Os conselheiros apreciaram o documento sugerindo algumas adequações na redação de alguns itens. Tendo sido identificada data para a realização da eleição - trinta de julho - o edital será publicado, considerando o prazo regimental de quarenta e cinco dias de antecedência, sendo, na oportunidade, divulgado o cronograma completo da eleição. Na ocasião, foi formada a comissão eleitoral, que será responsável por organizar, acompanhar e validar todo o processo eleitoral ficando composta pelas conselheiras: Bruna Junqueira Lima Costa e Rovani Maria da Costa Oliveira (representantes do governo) e Rosalina Balieiro Moreira Leal e Priscila Jaqueline Bernardino

Página 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 12 de 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO



Ribeiro (representantes da sociedade civil). A formação da comissão fica registrada na resolução número oito do ano de dois mil e vinte e cinco. **4. Informe: manifestação setor de planejamento.** Considerando deliberação registrada em reunião ordinária de abril, foi encaminhada solicitação de informações ao setor de planejamento e ao órgão gestor se houve/está havendo articulação para adequação do planejamento orçamentário conforme sugestões registradas no ofício número quatorze deste conselho. A resposta encaminhada apenas pelo setor de planejamento é de que "o solicitado no ofício supramencionado será considerado na fase de elaboração do projeto da Lei Orçamentária." Em face a resposta o conselho seguirá acompanhando para que seja efetivada a consideração. **5. Informe: Emissão das declarações de manutenção de inscrição das entidades inscritas.** Tendo a comissão de inscrição concluído as análises do plano de trabalho e relatório de atividades das entidades inscritas, informou-se ao colegiado que foi emitida e protocolada a declaração de manutenção de inscrição a cada uma delas a saber: AMIGA, Lar Vovó Querubina, Instituto Eurípedes Barsanulfo - Projeto Viva Jovem e Lar e Abrigo de Idosos. **6. Comissão de prestação de contas: organização para análises dos documentos do primeiro quadrimestre.** Considerando a organização das atividades da comissão, foi deliberada a solicitação de documentos junto ao setor financeiro para conferência da execução financeira (notas e extratos), sendo que assim que estes forem disponibilizados, os membros da comissão se reunirão para as análises. Foi informado que o conselho pode, de maneira complementar, conferir a execução financeira também através do novo sistema utilizado pelo governo federal, o Agiliza SUAS, que permite a consulta da execução dos recursos federais de maneira objetiva e transparente. Ao término das discussões das pautas, foi colocada a palavra livre e não havendo manifestações, a presente reunião foi encerrada e eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, quinze de maio de dois mil e vinte e cinco.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA
Data: 20/05/2025 12:08:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Junqueira Lima Costa

Presidente do CMAS

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA FERNANDA SIMIAO
Data: 21/05/2025 08:28:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Fernanda Simião

Secretária Executiva CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 13 de 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEGENDA DO MONITORAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2023, SEGUNDO AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| |
|------------------------|
| ALCANÇADA |
| ALÇANÇADA PARCIALMENTE |
| NÃO ALCANÇADA |
| FORA DE COMPETÊNCIA |

EIXO 1 – FINANCIAMENTO

| PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | |
|------------------------------|---|
| 01 | Qualificar o planejamento da gestão financeira dos recursos do fundo municipal de assistência social. |
| 02 | Demonstrar para o Estado/União a necessidade de financiamento em cada serviço de maneira específica. |
| 03 | Investir na implantação e fortalecimento da Vigilância socioassistencial. |
| 04 | Capacitar órgão gestor, equipes do SUAS e setor de compras e licitações, quanto a gestão financeira, com vistas a utilização eficiente dos recursos disponibilizados e ampliação de compreensão dos principais instrumentos orçamentários que organizam a administração do orçamento público. |
| 05 | Fortalecer o diálogo com setor de compras, licitação e financeiro com relação às necessidades do SUAS e garantir a aplicação da Lei nº14.133/2021. |
| 06 | Garantir de porcentagem mínima de recursos direcionados à Assistência Social. |
| 07 | Ampliar as ações de proteção básica, em específico do PAIF, considerando que a capacidade de atendimento atual não garante que o trabalho social com famílias favoreça a integração de serviços e benefícios e garanta acompanhamento às famílias dos participantes do SCFV. |

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL

| PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | |
|------------------------------|--|
| 01 | Garantir acesso dos usuários aos serviços, através de transporte específico. |
| 02 | Garantir funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, em sede própria ou compartilhada com outros conselhos (casa dos conselhos) e contando com estrutura de trabalho. |
| 03 | Ampliar secretaria executiva do CMAS, se possível designando servidor exclusivo para a função, bem como garantindo apoio técnico ao conselho. |
| 04 | Fortalecer a fiscalização dos serviços, programas e projetos do SUAS. |
| 05 | Propor adequações na logística de entrega das cestas básicas concedidas pelos benefícios eventuais. |
| 06 | Garantir capacitação continuada aos trabalhadores e conselheiros da assistência social. |
| 07 | Fortalecer a articulação do controle social com o executivo e legislativo, a fim de que as deliberações do CMAS sejam conhecidas e a execução do SUAS aprimorada. |
| 08 | Garantir número de funcionários efetivos que atenda às necessidades e demandas do município, sendo possível assim adequar horário de atendimento de demanda |

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 14 de 16

| <i>CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA</i> <i>ESTADO DE SÃO PAULO</i> | |
|--|--|
| | espontânea de benefícios eventuais. |
| 09 | Fomentar a elaboração de Plano Municipal de Assistência Social, prezando a inclusão das deliberações das conferências e apontamentos do CMAS quando na sua função de fiscalização. |
| 10 | Fomentar a valorização do profissional do SUAS, e através de gestão de pessoas identificar aspectos que desmotivam para o trabalho e consequentemente comprometem a participação em espaços de planejamento e controle social. |



EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS

| PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | |
|------------------------------|--|
| 01 | Descentralizar os serviços do SUAS, criando estratégias de atendimento nos territórios. |
| 02 | Implementar sistema informatizado para registro de atendimentos, contribuindo para a leitura da realidade. |
| 03 | Promover ações que possibilitem e ampliem a participação social. |
| 04 | Fortalecer a integração da rede socioassistencial e intersetorial. |
| 05 | Ampliar a divulgação contínua dos serviços do SUAS e o cotidiano de trabalho, com utilização de linguagem de fácil compreensão. |
| 06 | Ampliar a articulação entre os conselhos municipais, fomentando o fortalecimento do controle social e do diálogo intersetorial. |
| 07 | Criar canais de avaliação dos serviços, com vistas a fortalecer a escuta continuada dos usuários, utilizando as informações também para o monitoramento dos serviços e planejamento das ações e estratégias de comunicação |
| 08 | Ampliar a atuação da rede socioassistencial nos territórios. |
| 09 | Promover capacitação continuada para as OSCs que executam os serviços referenciados. |
| 10 | Garantir a ampliação de repasses para as OSCs. |

EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

| PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | |
|------------------------------|--|
| 01 | Adquirir sistema integrado da rede SUAS. |
| 02 | Contribuir com a reimplantação do Programa Jovem Aprendiz Municipal. |
| 03 | Fomentar a implantação de setor municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. |
| 04 | Garantir a acessibilidade nos prédios e calçadas dos serviços da Assistência Social. |
| 05 | Compor as equipes dos serviços de execução direta. |
| 06 | Capacitar a equipe da Assistência Social para atendimento de pessoas com deficiência. |
| 07 | Elaborar programas municipais de assistência social, considerando a realidade e necessidades locais. |
| 08 | Fomentar a implantação de serviço para pessoas com deficiência e idosos (Centro dia). |
| 09 | Ofertar serviço para pessoas em situação de rua e melhorar a leitura e registros de atendimentos desse público no município. |
| 10 | Estimular ações de fortalecimento do terceiro setor no município, com vistas ao |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 15 de 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO



estabelecimento de futuras parcerias na execução de serviços e projetos não garantidos atualmente pela execução direta, devido às equipes reduzidas e capacidade de atendimento limitada.

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

| PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO | |
|------------------------------|--|
| 01 | Verificar possibilidade de reabertura de posto de atendimento INSS no município. |
| 02 | Atualizar lei de benefícios eventuais, excluindo critério de renda e realizando outras adequações pertinentes. |
| 03 | Ampliar quadro de funcionários efetivos para o SUAS, fomentando concursos com avaliações específicas, bem como criação de cargos inexistentes, como orientador social, com as devidas descrições de funções publicamente divulgadas. |
| 04 | Garantir o acesso da população aos equipamentos e serviços, seja com disponibilização de transporte, ou com ampliação de serviços descentralizados. |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 21 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1305

Página 16 de 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO CMAS - 008/2025 DE 15 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA, EM DECORRÊNCIA DA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA OS SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL DESTA COLEGIADO - "ENTIDADE", "TRABALHADORES DO SUAS" E "USUÁRIOS DO SUAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA - SP, conforme Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei n. 87.42, de 07/12/1993, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 763/2017 de 07/12/2017, alterada pela Lei 1.104 de 16/05/2023;

CONSIDERANDO, as normas previstas no Regimento Interno deste colegiado;

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS- 015/2024 de 26 de novembro de 2024, dispõe sobre a alteração de período previsto para realização de pleito eleitoral e alteração de mandatos.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar a comissão eleitoral de caráter temporário, definida em assembleia deste colegiado, em reunião ordinária ocorrida na presente data.

Artigo 2º Divulgar a composição da referida comissão:

I- Representantes do governo - Bruna Junqueira Lima Costa e Rovani Maria da Costa Oliveira;

II - Representantes da sociedade civil: Priscila Jaqueline Bernardino Ribeiro e Rosalina Balieiro Moreira Leal.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA
Data: 21/05/2025 08:42:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Junqueira Lima Costa
PRESIDENTE DO CMAS